



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LS 08
PROC. 176/86
UER

LEI Nº 1.378, DE 02 DE JUNHO DE 1.986.

Revoga a Lei Municipal nº 1.128/80, de 17 de junho de 1980.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.128, de 17 de junho de 1980.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de junho de 1.986.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 02 de junho de 1.986.


Eli Macedo
Chefe de Seção